



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 386-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684, de 3 de maio de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Autorização para o afastamento do País da Coordenadora de Programas Internacionais de Cooperação e Intercâmbio Substituta, Amanda Hallak dos Reis, a fim de realizar capacitação durante a realização do Festival de Cinema de Cannes, na França, com ônus/ANCINE; e retificação do período aprovado, passando de 8 a 15 de maio de 2018 para 7 a 15 de maio de 2018. (Processo Físico: 01580.001349/2018-85)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada ratificou as Deliberações *Ad Referendum* n.º 30-E, de 24 de abril de 2018 (SEI 0819752), e n.º 31-E, de 25 de abril de 2018 (SEI 0822345).

VOTO DO DIRETOR-PRESIDENTE: Trata-se de proposição de afastamento de servidor público para participar do Festival de Cinema de Cannes, na França.

Conforme disposto na Proposta de Ação n.º 45/2018/AIN e na Nota Técnica, a participação da servidora neste grande evento internacional não só se qualifica como uma ação de capacitação, mas também uma oportunidade de produção de conteúdo crítico para subsidiar futuros aperfeiçoamentos das ações executadas no âmbito dos programas de apoio à participação brasileira no mercado internacional geridos pela Assessoria Internacional. Neste sentido, entende-se a presente ação também como complementar à representação institucional da ANCINE, a ser exercida nesta edição do Festival pelo Diretor-Presidente, com a assessoramento do Assessor Internacional.

Por oportuno, destaca-se que este Diretor acredita no envolvimento de servidores da ANCINE em ações internacionais correlatas aos objetivos e competências normativas da Agência como forma de contribuir para a construção de um ambiente de conhecimento interno rico, independentemente da modalidade de participação, qualificando o debate para futuras proposição de ações e políticas de fortalecimento do setor audiovisual brasileiro. Esta lógica está presente no voto favorável proferido para a proposição de afastamento internacional do servidor Magno de Aguiar Maranhão Júnior a fim de representar a ANCINE durante a realização da 5ª Edição do Prêmio Platino do Cinema Ibero-Americano (Processo: 01580.001189/2018-74).

As decisões administrativas devem ter coerência, porquanto os casos similares devem ser decididos da mesma forma. Causa estranheza a existência de decisões diferentes para esses dois casos.

Não se pode dar o direito a uns, e a outros não. O direito é uniforme e a redação de um artigo de uma lei ou da Constituição Federal não é diferente para um determinado servidor. O que se vê de tudo isso é a criação de um clima de insegurança jurídica e de ofensa ao princípio da isonomia.

Pontes de Miranda, nos seus comentários ao Código de Processo Civil, já entendia que “se uma sentença ou decisão, que se não haja de considerar sentença, diverge de outra, em qualquer elemento contencioso relativo à incidência ou à aplicação da regra jurídica, uma delas é injusta.”

Ainda que se diga que o princípio da igualdade, na forma como está em nosso ordenamento, comporta tratamento desigual em sua acepção material, este só poderá ser dado àqueles que estão em situação

desigual, e não entre quem está na mesma situação. Ainda se exige que a desigualdade seja relevante a ponto de pedir um desnivelamento.

A esse respeito, cumpre destacar um trecho escrito por Rui Barbosa em sua “Oração aos Moços”.

“A regra da igualdade não consiste senão em quinhoar desigualmente aos desiguais, na medida em que se desiguam. Nesta desigualdade social, proporcionada à desigualdade natural, é que se acha a verdadeira lei da igualdade. O mais são desvarios da inveja, do orgulho, ou da loucura. Tratar com desigualdade a iguais, ou a desiguais com igualdade, seria desigualdade flagrante, e não igualdade real. Os apetites humanos conceberam inverter a norma universal da criação, pretendendo, não dar a cada um, na razão do que vale, mas atribuir o mesmo a todos, como se todos se equivalessem”.

Diante do exposto, conforme o entendimento deste Diretor, profere-se voto **FAVORÁVEL** à ratificação de aprovação *ad referendum* do afastamento da servidora nos termos pleiteados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228/2001.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À AIN, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 03/05/2018, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0822731** e o código CRC **A3D3619F**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 374-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684, de 3 de maio de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Decisão de Investimento - projeto "A cabeça de Gumercindo Saraiva" - Chamada Pública: PRODECINE 04/2013 (Processo 01416.029643/2017-72).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada ratificou a Deliberação *Ad Referendum* n.º 29-E, de 18/04/2018 (SEI 0815661). O Diretor-Presidente Christian de Castro absteve-se.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 11.437, de 28 de dezembro de 2006; Decreto n.º 6.299, de 12 de dezembro de 2007; PRODECINE 04/2013; e Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 03/05/2018, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0817024** e o código CRC **2F024A84**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 393-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684, de 3 de maio de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do Contrato Administrativo n.º 21/2016 (SEI 0094707), firmado com a Empresa Brasil de Comunicação - EBC, relativo à prestação de serviços de intermediação na distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse da Agência.

Valor global estimado: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Vigência atual da contratação: 23/05/2017 a 23/05/2018

Vigência após prorrogação: 23/05/2018 a 23/05/2019

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 37-E/2018/SGI/GAD/CGC (SEI 0781398), na Nota Técnica n.º 44-E/2018/SGI/GAD/CGC (SEI 0781402) e no Despacho n.º 919-E/2018/SGI/GAD/CGC (SEI 0820090), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e atualizações posteriores, Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05/2017 e Contrato Administrativo n.º 21/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 03/05/2018, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0823302** e o código CRC **5B3F1E29**.



Referência: Processo nº 01416.000056/2015-30

SEI nº 0823302

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 361-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684, de 3 de maio de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Redução quantitativa do objeto do Contrato Administrativo n.º 006/2015 (SEI 0001195), firmado com a empresa Jotabe Serviços Técnicos Especializados Ltda., relativo à prestação de serviços continuados de Secretariado I, Secretariado II e Copeiragem para atendimento da demanda do Escritório Regional da ANCINE em São Paulo, e prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses.

Valor atual da contratação: R\$ 307.507,59 (trezentos e sete mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e nove centavos)

Valor após redução proposta: R\$ 244.949,77 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos)

Redução proposta: 20,34% (vinte inteiros e trinta e quatro centésimos por cento)

Vigência atual da contratação: 21/05/2017 a 20/05/2018

Vigência após prorrogação: 21/05/2018 a 20/05/2019

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 38-E/2018/SGI/GAD/CGC (SEI 0783682), na Nota Técnica n.º 46-E/2018/SGI/GAD/CGC (SEI 0784753) e no Despacho n.º 776-E/2018/SGI/GAD/CGC (SEI 0799454), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e atualizações posteriores, Instrução Normativa MPDG n.º 05/2017 e Contrato Administrativo n.º 006/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 03/05/2018, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de



outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0811946** e

o código CRC **F18093CF**.

Referência: Processo nº 01580.010965/2015-84

SEI nº 0811946

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 365-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684, de 3 de maio de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Redução quantitativa do objeto do Contrato Administrativo n.º 04/2015 (SEI 0003143), firmado com a empresa Claro S.A., relativo à prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) e de serviço telefônico fixo comutado (STFC), e prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses.

Valor atual da contratação: R\$ 125.575,74 (cento e vinte cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Valor após redução proposta: R\$ 96.428,70 (noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos)

Redução proposta: 23,2 % (vinte e três inteiros e dois centésimos por cento)

Vigência atual da contratação: 01/06/2017 a 31/05/2018

Vigência após prorrogação: 01/06/2018 a 31/05/2019

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 32-E/2018/SGI/GAD/CGC (SEI 0773851), na Nota Técnica n.º 38-E/2018/SGI/GAD/CGC (SEI 0773903), no Despacho n.º 49-E/2018/SGI/GAD (SEI 0775755) e no Despacho n.º 830-E/2018/SGI/GAD/CGC (SEI 0806435), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e atualizações posteriores, Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05/2017 e Contrato Administrativo n.º 04/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 03/05/2018, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de



outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0813422** e

o código CRC **E2A48EAE**.

Referência: Processo nº 01416.000267/2013-19

SEI nº 0813422

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 360-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684, de 3 de maio de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Redução de quatro postos de garçom do Contrato Administrativo n.º 050/2014 (0028352), firmado com a FB Terceirização LTDA-ME, relativo à prestação de serviços continuados de copeiragem, garçonaria e carregador para atendimento da demanda do Escritório Central da ANCINE.

Valor atual da contratação: R\$ 992.228,69 (novecentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos)

Valor após redução proposta: R\$ 773.635,80 (setecentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

Redução proposta: 22,03% (vinte e dois inteiros e três centésimos por cento)

Vigência atual da contratação: 05/01/2018 a 04/01/2019

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 51-E/2018/SGI/GAD/CGC (0805541), na Nota Técnica 56-E/2018 (0805544) e no Despacho n.º 817-E/2018/SGI/GAD/CGC (0805701), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e atualizações posteriores, Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05/2017 e Contrato Administrativo n.º 050/2014.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 03/05/2018, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0811848** e

o código CRC **1F4DA1A1**.

Referência: Processo nº 01580.062281/2014-87

SEI nº 0811848

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 378-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684, de 3 de maio de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Repactuação do Contrato Administrativo n.º 039/2013, firmado com a Mitra Engenharia e Manutenção Ltda., relativo à prestação de serviços continuados de operação e manutenção predial do Escritório Central da ANCINE, no Rio de Janeiro/RJ.

Valor global repactuado para 12 (doze) meses: R\$ 1.083.258,14 (um milhão, oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos)

Valor a ser incluído no saldo do contrato para o período de mar/2017 a dez/2017: R\$ 41.788,19 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos)

Valor a ser incluído no saldo do contrato para o período de jan/2018 a dez/2018: R\$ 57.552,12 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)

Valor a ser pago retroativamente até fev/2018: R\$ 47.565,27 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 53-E/2018/SGI/GAD/CGC (SEI 0813435), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05/2017 e Contrato Administrativo n.º 039/2013.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 03/05/2018, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0819275** e

o código CRC **99185EF4**.

Referência: Processo nº 01416.000265/2013-11

SEI nº 0819275

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 380-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684, de 3 de maio de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Criação da Coordenação de Combate à Pirataria, subordinada à Superintendência de Fiscalização.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 7-E/2018/SFI (SEI 0799860), no Despacho n.º 36-E/2018/SFI (SEI 0825522) e no Despacho n.º 37-E/2018/SEC/CTR (SEI 0825782), decidiu pela aprovação da criação da Coordenação de Combate à Pirataria, subordinada à Superintendência de Fiscalização, conforme minuta de resolução de diretoria colegiada (SEI 0827272).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regimento Interno da ANCINE (Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014) e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 60/2014.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 03/05/2018, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0820500** e o código CRC **14C23486**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 381-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684, de 3 de maio de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Implementação de projeto-piloto em que o Escritório Regional de São Paulo (ERSP) realizará as triagens documentais relativas à aprovação inicial e à análise complementar de projetos de fomento indireto apresentados por agentes econômicos sediados nas regiões Sul e Sudeste (exceto Estado do Rio de Janeiro).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 1-E/2018/ERSP (SEI 0793897), no Despacho n.º 15-E/2018/ERSP (SEI 0806376) e no Despacho n.º 18-E/2018/ERSP (SEI 0820449), decidiu por unanimidade pela aprovação da implementação do projeto-piloto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regimento Interno da ANCINE (Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: Ao ERSP, à SEF e à SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 03/05/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0820699** e o código CRC **D0E46465**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 385-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684, de 3 de maio de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Participação da ANCINE no Plano de Integração à Plataforma de Cidadania Digital.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 1-E/2018/SEC/CGI (SEI 0817838), decidiu por unanimidade pela adesão da ANCINE ao Plano de Integração à Plataforma de Cidadania Digital, delegando a competência para assinatura dos atos correspondentes ao Secretário Executivo, na qualidade de Coordenador do Comitê de Governança do Sistema ANCINE Digital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º. 8.638, de 15 de janeiro de 2016; Decreto n.º 8.789, de 29 de junho de 2016; Decreto n.º. 8.936, de 19 de dezembro de 2016; Portaria MPOG n.º. 68, de 9 de março de 2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEC para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 03/05/2018, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0822127** e o código CRC **6C9D5399**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 370-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684, de 3 de maio de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Extensão por seis meses do prazo para conclusão da Análise de Impacto Regulatório (AIR) para avaliação das alternativas para a elaboração de novos instrumentos legais para a regulamentação do mercado de vídeo por demanda.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 8-E/2018/SAM (SEI 0813958), decidiu prorrogar por seis meses o prazo anteriormente estabelecido para a conclusão da referida AIR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 12.485/2011, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 52/2013.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SAM, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 03/05/2018, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0815383** e o código CRC **9CE6AFC9**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 368-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684, de 3 de maio de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Extensão por oito meses do prazo para conclusão da Análise de Impacto Regulatório (AIR) para avaliação da necessidade de revisão das instruções normativas e demais regulamentos internos que compõem o estoque regulatório do mercado de TV Paga.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 7-E/2018/SAM (SEI 0810616) e no Despacho n.º 64-E/2018/SAM (SEI 0829502), decidiu prorrogar por oito meses o prazo anteriormente estabelecido para a conclusão da referida AIR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 12.485/2011, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 52/2013.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SAM, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 03/05/2018, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0815309** e o código CRC **ACFF3DEC**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 394-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684, de 3 de maio de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Autorização para o afastamento do País do Diretor-Presidente da ANCINE, Christian de Castro, no período de 9 a 14 de junho de 2018, a fim de representar a Agência durante a realização do Festival de Annecy e do Mercado Internacional de Filme de Animação, na França, com ônus/ANCINE. Processo: 01580.001248/2018-12.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 47/2018/AIN e na Nota Técnica n.º 06/2018/AIN, decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228/2001.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À AIN, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 03/05/2018, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826893** e o código CRC **D3488915**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 395-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684, de 3 de maio de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Autorização para o afastamento do País do Assessor Internacional da ANCINE, Gustavo Ferreira Rolla, no período de 9 a 14 de junho, a fim de assessorar o Diretor-Presidente Christian de Castro durante a realização do Festival de Annecy e do Mercado Internacional de Filme de Animação, na França, com ônus/ANCINE. Processo: 01580.001249/2018-59.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 48/2018/AIN e na Nota Técnica n.º 06/2018/AIN, decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228/2001.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À AIN, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 03/05/2018, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826903** e o código CRC **96C16831**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 400-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684, de 3 de maio de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Implementação do Termo de Execução Descentralizada (TED) a ser celebrado entre o Ministério das Relações Exteriores e a Agência Nacional do Cinema no âmbito do Programa de Apoio à Participação Brasileira em Festivais, Laboratórios e Workshops Internacionais, edição 2018, por meio de descentralização orçamentária.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 4-E/2018/AIN/CPI (SEI 0829475), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria ANCINE n.º 399-E, de 27 de dezembro de 2017; Decreto n.º 6.170, de 25 de junho de 2007; Decreto n.º 8.180, de 30 de dezembro de 2013; Medida Provisória n.º 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À AIN, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 03/05/2018, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0829997** e o código CRC **63290895**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 377-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684, de 3 de maio de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra o indeferimento do pedido de reinvestimento de recursos incentivados do projeto “**Maria Antônia - Incrível Batalha dos Estudantes**” (Salic 10-0486 / Processo 01580.045953/2010-66) para o projeto “**Amigas de Sorte (ex-Boa Sorte Velho)**” (Salic 15-0059/ Processo nº 01580.002167/2015-89).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/01, Lei n.º 8.685/93 e Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 03/05/2018, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0818857** e o código CRC **2076193E**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 367-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684, de 3 de maio de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Solicitação de aprovação do projeto “**Polícia Federal - A Lei é Para Todos 2**” (Processo 01416.003477/2018-65)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 120-E/2018/SFO (SEI 0803469) e no Parecer n.º 849-E/2018/SFO/CDI (SEI 0796957), decidiu por unanimidade pela aprovação, considerando que o projeto atende aos critérios técnicos estabelecidos pela Instrução Normativa n.º 125/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 104/201 e Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 03/05/2018, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0814529** e o código CRC **0072049B**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 372-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684, de 3 de maio de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do contrato de coexecução referente ao projeto “1968 - O Despertar” (Processo 01416.019250/2017-51)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 132-E/2018/SFO (SEI 0812586) e no Despacho n.º 313-E/2018/AIN/CPI (SEI 0819737), decidiu por unanimidade pela aprovação excepcional do contrato de coexecução, reconhecendo a declaração firmada pelo coexecutor estrangeiro (SEI 0799766), uma vez que a entidade estrangeira correlata à ANCINE não possui competência para emitir a declaração prevista no inciso V do art. 79 da Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 03/05/2018, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0815424** e o código CRC **75255B47**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 363-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684, de 3 de maio de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “**Brasileirinho - Distribuição - PAR 2005**” (Salic 07-9011 / Processo 01580.014725/2007-49)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 03/05/2018, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0813200** e o código CRC **6E78B562**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 366-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684, de 3 de maio de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “**Biografias**” (Salic 07-0246 / Processo 01580.024163/2007-41)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 03/05/2018, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0814439** e o código CRC **D9648B95**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 391-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684, de 3 de maio de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “**Biografias II**” (Salic 07-0263 / Processo 01580.025258/2007-82)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 03/05/2018, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0823292** e o código CRC **9E4DFB64**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 392-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684, de 3 de maio de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “**Biografias III - Heróis do Esportes de Ação**” (Salic 07-0398 / Processo 01580.036878/2007-47)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 03/05/2018, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0823297** e o código CRC **A7EF8948**.



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 373-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684, de 3 de maio de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra a Deliberação da Diretoria Colegiada n.º 7-E/2018 (0698110), pleiteando a reforma da decisão da prestação de contas do projeto “**Quanto Dura o Amor? (Ex- Condomínio Jaqueline)**” (Salic 05-0358 / Processo 01580.045774/2005-61)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 126-E/2018/SFO (0807651), decidiu por unanimidade pelo provimento parcial do recurso, nos seguintes termos:

- Acatar a despesa referente ao item orçamentário "2704 - Equipamento de Luz - Locadora", no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), conforme item 5.4.2 da Nota Técnica n.º 15-E/2018/SFO/CPC (0801818);
- Acatar a despesa referente ao item orçamentário "1101 - Roteirista - Primeiro Tratamento", no valor de R\$ 7.641,76 (sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme item 5.5.2 da Nota Técnica n.º 15-E/2018/SFO/CPC (0801818);
- Manutenção da advertência com base no inciso VIII do art. 31 da Instrução Normativa (IN) n.º 124/2015, devido à movimentação de recursos do projeto em contas correntes não autorizadas, conforme conforme item 5.3.1 da Nota Técnica n.º 15-E/2018/SFO/CPC (0801818);
- Manutenção da advertência com base no inciso I do § 1º do art. 45 em conjunto com o inciso XII do art. 31, ambos da IN n.º 124/2015, devido às despesas executadas irregularmente cujos valores já foram ressarcidos aos cofres públicos, conforme item 5.2.1 da Nota Técnica n.º 15-E/2018/SFO/CPC (0801818);
- Aprovação com ressalvas da presente prestação de contas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 03/05/2018, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da



RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0815534** e o código CRC **D2FA496C**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 362-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684, de 3 de maio de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra a Deliberação da Diretoria Colegiada n.º 1083-E/2017 (0483090), pleiteando a reforma da decisão de devolução de 0,5% dos recursos públicos federais disponibilizados para o projeto “Feliz Natal”(Salic 05-0157 / Processo 01580.018039/2005-85), devido a não aplicação da logomarca obrigatória no sítio eletrônico da obra.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 123-E/2018/SFO (SEI 0806887), decidiu por unanimidade pelo provimento do recurso apresentado, considerando as imagens encaminhadas pela proponente suficientes para a comprovação da aplicação da logomarca obrigatória no sítio eletrônico da obra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.313/1991, Lei n.º 8.685/1993, Lei n.º 12.599/12, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 03/05/2018, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0812838** e o código CRC **36A542FE**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 384-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684, de 3 de maio de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra a Deliberação da Diretoria Colegiada n.º 64-E/2018 (0705826), que determinou a devolução parcial de recursos do projeto “**Encantados (Ex – Ilha de Marajó: A Revolta da Ave Caruana)**” (Salic 04-0294 / Processo 01580.012881/2004-22).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 03/05/2018, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0821392** e o código CRC **04350BBA**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 383-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684, de 3 de maio de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 59-E/2018 (SEI 0705767), que determinou a devolução parcial de recursos na prestação de contas final do projeto “**Ilha de Marajó: A Revolta da Ave Caruana – Desenvolvimento (PAR 2006)**” (Salic 09-9102 / Processo 01580.040576/2009-35).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 03/05/2018, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0821231** e o código CRC **9283995E**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 356-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684, de 3 de maio de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra o indeferimento do pedido de aprovação inicial para o projeto “The Fall” (Processo 01416.029603/2017-21)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 104/2012, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 03/05/2018, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0806953** e o código CRC **A98B3AEB**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 369-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684, de 3 de maio de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra o indeferimento da Prorrogação do Prazo de Conclusão para o projeto “**Pagando Caro**” (Salic: 07-0130 / Processo 01580.013631/2007-52)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 134-E/2018/SFO (SEI 0813373), decidiu por unanimidade pelo provimento do recurso apresentado, considerando a prorrogação exarada pelo ProAC, fixando novo prazo para conclusão da obra até 30/08/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 03/05/2018, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0815362** e o código CRC **8D54F996**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 371-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684, de 3 de maio de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra o indeferimento da 2ª prorrogação extraordinária do prazo de captação para o projeto “**Malês**” (Salic 12-0413 / Processo 01580.022925/2012-32)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993 e Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 03/05/2018, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0815399** e o código CRC **D84871B4**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 399-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684, de 3 de maio de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Primeira liberação de recursos incentivados para o projeto “#mechamedebruna - terceira temporada” (Salic 18-0045 / Processo 01416.029542/2017-00)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 03/05/2018, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0829963** e o código CRC **1AC580C0**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 376-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684, de 3 de maio de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Alteração do número de episódios e duração total - Projeto "Toda Forma de Amor" - Chamada Pública: PRODAV 01/2013 (Processo 01416.000150/2016-70).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com declaração de impedimento do Diretor-Presidente Christian de Castro, com base no Despacho n.º 46-E/2018/SFO (0731212) e no Despacho n.º 49-E/2018/CI-FSA (SEI 0754491), decidiu por unanimidade pela aprovação da alteração do número de episódios da obra *Toda Forma de Amor*, de 8 (oito) para 5 (cinco), com duração total de 250 (duzentos e cinquenta) minutos, condicionada à extensão do prazo de retorno financeiro do FSA na referida obra de 7 (sete) para 10 (dez) anos como compensação para a modificação do formato ora autorizado, que pode ocasionar a redução do potencial de comercialização da obra.

Ademais, com base na Cláusula Quinta, letra "j", combinada com a Cláusula Oitava do Contrato DG-01.282, firmado entre a proponente e o BRDE, a Diretoria Colegiada decidiu aplicar a sanção de advertência à empresa proponente por entender que a mesma descumpriu sua obrigação contratual de apresentar, para prévia autorização, a solicitação de redução do número de episódios da obra, posto que somente o fez quando já se encontrava em estágio de produção.

Por fim, a Diretoria Colegiada determina que a prestação de contas do presente projeto, quando devida, seja submetida à análise financeira complementar pela área técnica da Agência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, PRODAV 01/2013 e Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 03/05/2018, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da



RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0818836** e

o código CRC **E6A1EEFC**.

Referência: Processo nº 01416.000150/2016-70

SEI nº 0818836

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 390-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684, de 3 de maio de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Alteração de distribuidora - projeto "**10 Segundos**" - Chamada Pública: PRODECINE 01/2015 (processo 01416.002083/2016-28).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Relatório n.º 5-E/2018/CI-FSA (SEI 0718708) e no Despacho n.º 477-E/2018/SFO/CDI (SEI 0814006), decidiu por unanimidade aprovar a alteração da distribuidora H2O Distribuidora de Filmes S/A pela WMIX Distribuidora Ltda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, PRODECINE 01/2015 e Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 03/05/2018, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0823086** e o código CRC **E81DD7BE**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 387-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684, de 3 de maio de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Decisão de Investimento - projeto "Não devore meu coração!" - Chamada Pública: PRODECINE 03/2016 (processo 01416.025359/2017-27).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Relatório n.º 308-E/2018/CI-FSA (SEI 0680222), decidiu por unanimidade não aprovar o investimento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, PRODECINE 03/2016 e Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 03/05/2018, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0822823** e o código CRC **80555955**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 388-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684, de 3 de maio de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Decisão de Investimento - projeto "**Alguma coisa assim**" - Chamada Pública: PRODECINE 03/2016 (processo 01416.028819/2017-79).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Relatório n.º 51-E/2018/CI-FSA (SEI 0786141), decidiu por unanimidade aprovar o investimento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, PRODECINE 03/2016 e Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 03/05/2018, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0822864** e o código CRC **E7197D21**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 389-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684, de 3 de maio de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Decisão de Investimento - projeto "A Casa de Ziraldo"
- Chamada Pública: PRODAV 01/2013 (processo 01416.022091/2017-71).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Relatório n.º 36-E/2018/CI-FSA (SEI 0779070), decidiu por unanimidade aprovar o investimento de R\$ 587.400,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, PRODAV 01/2013 e Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 03/05/2018, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0822883** e o código CRC **20D08D0B**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 312-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684, de 3 de maio de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra decisão de reclassificação da obra publicitária intitulada "**Bruna Lombardi Jornada de Conhecimento**", CRT n.º 20170363020008, de "Obra Audiovisual de Caráter Benéfico e/ou Filantrópico" para "Obra Audiovisual Publicitária Brasileira Filmada ou Gravada no Brasil" (processo 01416.025297/2017-53).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 14-E/2018/SRE (SEI 0780793) e no Parecer n.º 3-E/2018/SRE (SEI 0777243), decidiu por unanimidade pelo desprovimento do recurso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001 e Instrução Normativa ANCINE n.º 95/2011.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SRE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 03/05/2018, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0792504** e o código CRC **9E5A1DB2**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 314-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684, de 3 de maio de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Solicitação de alteração excepcional de classificação de nível da empresa A Fábrica Filmes Ltda. (processo 01416.003283/2018-60).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 15-E/2018/SRE (SEI 0791238), decidiu por unanimidade pelo indeferimento do pedido de alteração excepcional da classificação de nível da empresa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 12.485/2011 e Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SRE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 03/05/2018, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0793126** e o código CRC **572CB13C**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 397-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 684, de 3 de maio de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra indeferimento de obra para fins de reclassificação de nível da Lighthouse Produções Cinematográficas Ltda. (processo 01416.022799/2017-22).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 4-E/2018/SRE (SEI 0826461), decidiu por unanimidade pelo provimento do recurso, admitindo a utilização excepcional da obra "Real - O plano por trás da história" para fins de classificação de nível da produtora recorrente, tendo em vista que as disposições contratuais estabelecidas no contrato de coprodução aprovado à época previam a utilização do projeto para fins de classificação de nível para a recorrente, que também foi gestora da obra e detentora de 50% (cinquenta por cento) das cotas patrimoniais da obra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001 e Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SRE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 03/05/2018, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0828553** e o código CRC **895BBE6E**.

Referência: Processo nº 01416.022799/2017-22

SEI nº 0828553